

Decreto nº 4.061, de 1º de agosto de 2013.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Rosa Maria Pimentel, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 065/2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6288/2013 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Rosa Maria Pimentel**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 4-A - Nível I - Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do inciso III, alínea “a” do art. 146 da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2013.

**Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento**